



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo módulos para folha de pagamento, tributos, contabilidade, EFD-Reinf, licitações, controle de combustíveis e farmácia, com integração aos órgãos de controle e atendimento à legislação vigente.

#### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo módulos para folha de pagamento, tributos, contabilidade, EFD-Reinf, licitações, controle de combustíveis e farmácia, com integração aos órgãos de controle e atendimento à legislação vigente –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| 1 - LOTE 01 – SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| CÓDIGO                                                    | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE |
| ETP 1                                                     | Folha de pagamento– setor pessoal integrada ao portal do servidor; O sistema de gestão de pessoal deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades: Possuir um cadastro único e completo de funcionários (efetivos, comissionados, contratados e outros); Controle de ponto eletrônico por meio de integração com sistemas de gestão de ponto; Gestão de frequência, férias, licenças e afastamentos; Folha de pagamento e geração de encargos (INSS, FGTS, IRRF, etc); Integração com e-Social e sistemas do TCE e/ou TCU; Emissão de contracheques, informes de rendimentos e demais relatórios; Acompanhamento de progressões e promoções; Portal do servidor com acesso individualizado (com possibilidade de emissão de contracheque, ficha financeira e informe de rendimentos); Possibilidade de hospedagem/acesso em nuvem ou na infraestrutura do cliente; Acesso com autenticação segura; Backup e proteção de dados; Deve possuir gestão de nível de acesso de funcionários; Ter consultas e relatórios parametrizáveis pelo usuário; Possuir rotina automática que registre em um log, todas as operações, de inclusão, alteração e exclusão de registros, realizadas pelos usuários do sistema, documentando o conteúdo anterior, conteúdo atual, o usuário responsável pela operação, a data e a hora da operação; Possuir um cadastro de grupos de usuários, permitindo definir os perfis de acesso ao sistema para cada grupo de usuários; Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas; Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão e permitir integração com sistemas de gestão de consignados de terceiros; Propiciar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como: Tempo para a aquisição de quinquênio; Tempo para a aquisição de adicional; Tempo válido para a contagem de tempo de serviço. Permitir o cadastro das emissões de certidão de tempo de serviço; Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum funcionário que não tenha o nível mínimo exigido; Permitir informar a quantidade de vagas máxima exigida para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum funcionário que extrapole este limite; Propiciar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor; Emitir relatórios com resumo das folhas por unidade de trabalho e, resumo consolidado das folhas por mês de referência; Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor em um período determinado pelo usuário, gerando uma ficha financeira; Possibilitar a importação de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais ou tempo determinado; Permitir o lançamento de eventos em folhas complementares, independente da folha mensal; Permitir considerar o mês com 30 (trinta) dias fixos, independentemente da quantidade de dias reais. (28, 30 ou 31); Possibilitar alimentação de sistemas governamentais, tais como: Manad (Receita Federal); Siprev (Ministério da Previdência); Possibilitar gestão de controle de crédito em conta com os seguintes bancos: Banco Brasil, Itaú, Bradesco, CEF, Sicred, BRB, Santander; Permitir formas de cálculo personalizadas de acordo com regras solicitadas; Possuir relatório de comparativo mensal de folha de pagamento com indicativo percentual; Possuir integração com Microsoft Word para geração em massa de contratos de trabalho e portarias; Possibilitar integração com sistema de gestão contábil para empenhamento automatizado; Possibilitar importação em lote de | Mês     | 12         |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|       | dados de lançamentos de rubricas a fim de automatizar o lançamento manual e individualizado; Possibilitar atualização automatizada de tabelas e índices tais como IRRF, INSS, Salário-Família, etc; Possibilitar integração com empresas de gestão de previdência complementar; Possibilitar realização de desligamento em lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
| ETP 2 | Sistema de sistema de tributos integrado ao sistema de notas fiscais eletrônicas, O sistema de gestão de tributos e nota fiscal eletrônica deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades: controle dos seguintes itens: IPTU, Dívida Ativa, ITBI, Cadastro Mercantil, ISSQN, Fiscalização de empresas, Nota Fiscal avulsa e on-line(Eletrônica). Gerenciamento de diversos tipos de alvarás e certidões. Emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para qualquer receita; Disponibilização de diversos relatórios gerenciais e administrativos; Consulta direta à Receita Federal para obtenção de dados da empresa e atividades conforme CNAE e CNPJ fornecidos. Sistema de backup de segurança automatizado. Emissão de guias para: IPTU, Dívida Ativa. Certidões web: Por meio de integração com o portal do contribuinte. Envio facilitado de guias de IPTU por e-mail. Integração bancária para: Geração de boletos com pagamento via código de barras ou PIX. Baixa automática dos recebimentos por meio de arquivos de retorno bancário de qualquer banco. Controle de acesso de usuários por perfil. Monitoramento de atividade do usuário por meio de módulo de auditoria. Integração com software de Nota Fiscal Eletrônica (e-Nota Fiscal Eletrônica), Sistema de notas fiscais eletrônicas, Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) conforme padrão nacional e municipal (ABRASF). Geração e disponibilização de XML e PDF das notas fiscais. Emissão da nota com QR Code para acesso direto à nota fiscal pela internet. Disponibilização de link público de consulta da NFS-e, permitindo a verificação de autenticidade e integridade da nota. Funcionalidade de cancelamento, substituição e carta de correção de NFS-e. Emissão de Notas via webservice, para integração com sistemas externos, Autenticação segura via token, chave de API ou certificado digital. Documentação técnica com exemplos de requisições e estrutura de dados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Mês | 12 |
| ETP 3 | Sistema contabilidade integrado ao portal de transparência – O sistema de contabilidade pública a ser contratado deverá ser uma solução tecnológica completa, integrada e modular, concebida para atender às demandas operacionais, legais, técnicas e de transparência da administração pública. Permitindo a execução de todas as atividades contábeis, orçamentárias, patrimoniais, financeiras, fiscais e administrativas de forma centralizada, – respeitando a individualidade de órgãos e poderes – com rastreabilidade, segurança da informação e conformidade legal. A plataforma deverá ser capaz de atender às diretrizes e exigências estabelecidas pelas legislações que regem a contabilidade pública no Brasil, garantindo que todos os registros e relatórios estejam em total alinhamento com os normativos federais, estaduais e municipais. Sua estrutura lógica e funcional deverá impedir inconsistências, omissões ou registros indevidos, assegurando a integridade e fidedignidade das informações contábeis e administrativas. A solução deverá ser compatível com os seguintes dispositivos legais e normativos, sendo obrigatória a aderência completa às exigências de cada um deles: Lei nº 4.320/1964, que estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que disciplina a gestão fiscal responsável com foco no equilíbrio das contas públicas; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que estabelece os procedimentos contábeis patrimoniais e orçamentários; Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), também elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), instrumento normativo fundamental que estabelece os modelos, os conceitos, as regras de elaboração e os critérios de validação dos principais demonstrativos fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tais como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Complementar nº 131/2009, que trata da transparência na gestão fiscal e impõe a divulgação eletrônica dos dados da execução orçamentária e financeira, em tempo real; Normas técnicas, operacionais e de envio eletrônico de dados exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), conforme os padrões locais, layouts definidos e sistemas de auditoria digital adotados. A solução contratada deverá ter capacidade para processar grandes volumes de dados, garantir estabilidade, oferecer mecanismos de auditoria interna e gerar todos os relatórios obrigatórios e gerenciais de maneira automatizada e em formatos exigidos pelos órgãos de fiscalização. Deverá ainda ser dotada de mecanismos de segurança robustos, com controle de acessos por perfil, trilhas de auditoria, histórico de alterações e backups automatizados. Também é imprescindível que a solução ofereça integração com outros sistemas da administração pública, como folha de pagamento, sistema de licitação, tesouraria e controle patrimonial. A estrutura modular e escalável do sistema deverá permitir sua expansão e adequação contínua, acompanhando a evolução das normativas legais, exigências dos órgãos de controle e necessidades específicas do ente contratante. Dentre as exigências mínimas o sistema deverá conter: 1 Módulo de Contabilidade Pública; Atendimento ao Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), observando: Banco Único (sem a necessidade de intervenção humana para consolidação); Integração com sistemas estruturantes; Garantia de autonomia entre Órgãos/Poderes; Geração automática de lançamentos contábeis a partir das operações orçamentárias e financeiras. Lançamentos manuais para eventos específicos. Geração da Matriz de Saldos Contábeis no formato csv (MSC). Geração de arquivos XBRL para o SICONFI (RREO, RGF, DCA, MSC). Geração de arquivos para EFD-Reinf. Geração dos arquivos para Sagres TCEPB (diário e mensal). Declaração de Contas Anuais (DCA) conforme padrão da STN. Controle de Dívida Ativa e Fundada do Município. Controle de movimentações por Fonte de Destinação de Recursos. Acompanhamento dos limites legais constitucionais (saúde, educação, pessoal). Atendimento completo à legislação contábil vigente: Lei 4.320/1964; Lei Complementar 101/2000 (LRF); Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP); Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência); Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS); Instruções e Procedimentos Contábeis (IPC). 2 – Módulo de Controle Orçamentário; Elaboração, execução e acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Registro e acompanhamento de empenhos, liquidações e pagamentos. Empenho em Lote. Filtro especificado pelo usuário para emissão de relação de Empenhos, Liquidações, Pagamentos e Receitas Orçamentárias. Controle de créditos adicionais, remanejamento, transferência e transposição. Relatórios gerenciais e oficiais com filtros personalizados. Exportação de dados orçamentários para sistemas externos (SINCONFI/STN). 3 – Módulo de Controle Extraorçamentário, Receita e Despesa independente da execução orçamentária; Controle de restos a pagar; Controle de retenções. 4 – Módulo de Controle Financeiro, Integração bancária via API com o Banco do Brasil para importação de extratos e conciliações automáticas; Registro detalhado da movimentação financeira: receitas, despesas, transferências, aplicações, pagamentos e retenções; Relatórios específicos para conferência e controle; Controle da ordem cronológica de Pagamentos Art. | Mês | 12 |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|       | 141 Lei 14.133/21. 5 – Módulo de Controle Fiscal, Geração e emissão dos principais relatórios fiscais; RGF (Relatório de Gestão Fiscal); RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária); Atualização automática conforme alterações na legislação fiscal. 6 – Módulo de Integração com Sistema de Folha de Pagamento, Integração automática: Importação de dados da folha de pagamento; Geração automática dos respectivos empenhos vinculados à folha. 7 – Módulo de Integração com Sistema de Licitação, Registro automatizado das Licitações e Contratos realizados pelo sistema de Licitação. 8 – Módulo de Integração com Sistema de Tributos, Registro automatizado da arrecadação tributária realizado pelo sistema de tributos; Registro automatizado do controle da Dívida Ativa. 9 – Módulo de Integração com Sistema de Controle de Bens (Patrimônio), Registro automatizado de bens realizado pelo sistema de Patrimônio contendo minimamente: Depreciação, Reavaliação, Baixa de bens. 10 – Módulo de Integração com Sistema de Tesouraria, Exportação de arquivos para geração da EFD-Reinf. 11 – Módulo de Comunicação com Órgãos de Controle, API de comunicação direta com o TCE (Tribunal de Contas do Estado), permitindo o envio automatizado de dados e verificações de consistência diárias sobre: Empenhos e estornos; Liquidações e estornos; Pagamentos e estornos; Retenções e estornos de retenções; Receitas orçamentárias. 12 – Módulo de Transparência Pública, Geração automática de dados contábeis para o Portal da Transparência; Disponibilização de informações sobre receitas, despesas, pessoal e contratos, conforme exigências da LC 131/2009; Interface pública intuitiva, responsiva e de fácil navegação. 13 – Módulo de Segurança e Controle de Acesso, Sistema com controle de acesso baseado em perfis de usuário. Registro de logs de acesso e operações realizadas; Backup automatizado com política de retenção conforme exigência do órgão contratante; Adaptação rápida às mudanças de normas governamentais e customização conforme necessidade do ente público. Contabilidade Integrada ao – Portal da Transparência (Transparência) Garantir o acesso à informação pública de forma clara, acessível e segura. A plataforma integra dados provenientes de diversos sistemas, como os softwares de contabilidade, folha de pagamento e controle de frota de veículos, e licitação, centralizando todas essas informações em um ambiente único e de fácil navegação. Permitir o gerenciamento de contracheques online por meio de um portal exclusivo para os servidores públicos, onde cada colaborador pode acessar seus demonstrativos de pagamento de forma segura e confidencial. Módulo Dados abertos e API, Para a população, o portal necessita disponibilizar dados atualizados sobre despesas, receitas, contratos, veículos oficiais, estrutura organizacional, salários e outros indicadores financeiros, promovendo a transparência dos atos administrativos e o controle social. O sistema deve ser desenvolvido com foco na usabilidade, segurança da informação e adequação às normas de transparência pública, sendo uma ferramenta essencial para o fortalecimento da gestão pública participativa e responsável. |     |    |
| ETP 4 | Sistema gestão fiscal – Sistema EFD Reinf –Gestão Fiscal, sistema que trabalha Integrado ao sistema de contabilidade, para o envio das informações EFD-Reinf, das retenções previdenciárias e IRRF, conforme IN 1234/2012, atualizada pela 2043/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Mês | 12 |

## 2 - LOTE 02 – GESTÃO DE LICITAÇÕES E FROTAS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| ETP 5  | Contratação de um sistema informatizado (software) para gestão de licitações e contratos administrativos, destinado ao uso do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, que atenda plenamente à Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, possibilitando a condução de processos licitatórios em todas as modalidades previstas. Justificativa, A contratação de um sistema de licitações e contratos se fundamenta na necessidade de assegurar a eficiência, legalidade e transparência dos processos administrativos, alinhando-os à legislação vigente e aprimorando a gestão pública por meio da digitalização e automação das etapas do processo licitatório. Especificações Técnicas e Requisitos Mínimos. Funcionalidades Gerais, – Interface amigável e intuitiva, acessível por dispositivo tipo desktop. – Atualizações automáticas e simultâneas com as alterações legislativas aplicáveis à Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, incluindo normativas estadual do Tribunais de Contas dos Estados Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte. – Compatibilidade com bancos de dados SQL, com opções de instalação em servidor local, conforme política de segurança da informação do órgão. – Emissão de documentos e elementos previstos nas normas aplicativas, em todas as fases da licitação, com opções para personalização de textos e inserção de brasões oficiais. Requisitos de Funcionalidades Específicas, – Modalidades de Licitação: Compatível com todas as modalidades previstas pela Lei nº 14.133/2021, como concorrência, pregão, concurso, e outras, bem como com os procedimentos auxiliares de contratação direta, de modo eletrônico e presencial. – Acompanhamento e Relatórios: Geração de listas e relatórios de acompanhamento de processos licitatórios em andamento, finalizados e com contratos a vencer, com possibilidade de filtragem e exportação de dados para controle e auditoria. – Integrações: – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Integração nativa para envio e atualização automática de dados. – Portal de Transparência Municipal: Integração com o portal da transparência do município, facilitando o cumprimento dos requisitos de publicidade e acesso à informação. – Plataformas de Licitações Eletrônicas: Compatível com integração em plataformas como Bolsa de Licitações, Banco Nacional de Compras (BNC), portal de Compras Públicas, BR Conectado e outras plataformas utilizadas pelo município realizador do certame. Requisitos para o Agente de Contratação – Planejamento de Processos: Módulo para planejamento, cronogramas, criação de termos de referência e editais, além de geração automática de documentos. – Análise e Gerenciamento de Participantes: Ferramentas para o registro, acompanhamento e análise de documentação dos participantes, incluindo notificações de alterações, impugnações e recursos. – Emissão de Relatórios e Documentos: Possibilidade de emitir relatórios e pareceres em cada fase, (Opcional: com assinatura digital compatível com ICP-Brasil). Requisitos para o Pregoeiro – Gerenciamento de Pregão Eletrônico: Interface de condução de pregões com atualização em tempo real de lances e propostas, emissão de atas e outros documentos necessários. – Documentação e Habilitação: Ferramentas para análise de propostas e documentos de habilitação, com importação de arquivo planilha/proposta de preços, armazenamento e controle de acesso seguro para dados. Requisitos de Segurança e Conformidade – Controle de Acesso: Autenticação e configuração dos perfis de usuários diferenciados. – Criptografia de Dados: Criptografia para documentos confidenciais, com políticas de backup e recuperação. Critérios de Aceitação – Avaliação da conformidade com as especificações e testes de integração com sistemas externos e o PNCP – Testes de funcionalidade, segurança e adequação às normas. Serviços Complementares, Instalação, O fornecedor deverão realizar a instalação do sistema, adequando-o aos requisitos de segurança e infraestrutura do órgão. Treinamento, Fornecimento de treinamento inicial para todos os usuários, com materiais de apoio e apostilas, contemplando as funções e procedimentos operacionais do sistema. Suporte Operacional e Canal de Chamados – Suporte Técnico: Atendimento horário comercial (8hs/5dias/Semana) para | Mês     | 12         |

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
|                                                            | resolução de problemas operacionais e dúvidas. – Canal de Chamado Eletrônico (Ticket): Disponibilização de um canal de chamado eletrônico 24/7, com sistema de tickets para registro, acompanhamento e resolução de demandas de suporte técnico. Vigência do Contrato e Garantias– O contrato deverá cobrir o período mínimo de 12 meses, com renovação automática, incluindo suporte para atualizações e manutenções conforme novas legislações e normativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                   |
| ETP 6                                                      | Locação de sistema de Controle de Combustíveis – Cadastro detalhado de motoristas, com informações alinhadas ao padrão, nome, telefone, CNH, vencimento da CNH, pontuação e categoria. Registro e gestão de fornecedores de acordo com as diretrizes estabelecidas nas configurações. Permite o cadastro e gerenciamento de postos de combustíveis, incluindo validação de ordens por QRCode. Cadastro e gerenciamento de modelos de veículos disponíveis, acompanhamento e registro de informações conforme o padrão da tabela disponibilizada pelo TCE–PB para o layout do SAGRES. Registro de percursos e viagens realizadas pelos veículos da frota, registro detalhado dos abastecimentos, incluindo data, hora, veículo, motorista, quantidade de combustível, km inicial e final e demais informações, não deixando validar a Ordem de abastecimento a maior do que foi autorizado, associar abastecimentos a centros de custo específicos, como Secretarias e Programas, programação de manutenções preventivas e corretivas, com acompanhamento do histórico e controle de peças utilizadas, Módulo específico para postos de combustíveis, incluindo validação de ordens por QRCode conforme padrões estabelecidos no momento da instalação e treinamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Mês            | 12                |
| <b>3 - LOTE 03 – GESTÃO DE SAÚDE E INFORMAÇÕES FISCAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                   |
| <b>CÓDIGO</b>                                              | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| ETP 7                                                      | Locação Licença de Uso SISTEMA DE CONTROLE DE FARMÁCIA O sistema de Farmácia, tem como finalidade principal controle de saídas e entradas de medicamentos, registrando informações sobre os produtos, notas fiscais, lotes e datas de vencimento, além do gerenciamento de cadastros de medicamentos, pacientes, fornecedores e profissionais. Listagem de Alertas Informações de Estoque, Registra entradas de medicamentos Com informações sobre nota fiscal, valores unitários, lotes, fornecedor e vencimento, Cadastra a saída para um determinado paciente, gravando a data, profissional e receita da medicação; Possibilidade de apenas reservar o medicamento; Registro do histórico de saídas do paciente e geração de alertas, Registra saídas para setores da entidade. Para tramitações internas de produtos. Consulta as saídas por Paciente, Produto, Lote e Situação. Cadastro Gerencia o cadastro de farmácias. Gerencia o cadastro de fornecedores. Gerencia o cadastro de medicamentos; Importação via CSV; Consulta por NCM, Código de Barras, Descrição e Grupo. Gerencia o cadastro de pacientes; Consulta por CPF, Cartão SUS e Nome. Gerencia o cadastro de profissionais; Consulta por Nome e Registro; Criação de acesso contextualizado. Registro de Usuário contextualizado e com definição de perfil; Exibe a listagem dos Usuários com informações de identificação. Registro e listagem de atendimentos de internação (AIH). Gerencia o cadastro de grupos de produtos. Gerencia o cadastro de tipos de atendimentos e exames. Gerenciamento das informações e configurações da Entidade. Função para alterar / resetar a senha do usuário da sessão. Exibe as informações sobre o versionamento da aplicação e suas atualizações. Envio dos arquivos TXT no layout exigido pelo TCE. Consulta de informações nas tabelas de registros | Mês            | 12                |
| ETP 8                                                      | Sistema gestão fiscal – Sistema EFD Reinf –Gestão Fiscal, sistema que trabalha integrado ao sistema de contabilidade, para o envio das informações EFD–Reinf, das retenções previdenciárias e IRRF, conforme IN 1234/2012, atualizada pela 2043/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Mês            | 12                |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo módulos para folha de pagamento, tributos, contabilidade, EFD-Reinf, licitações, controle de combustíveis e farmácia, com integração aos órgãos de controle e atendimento à legislação vigente. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 141.000,00.

### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo módulos para folha de pagamento, tributos, contabilidade, EFD-Reinf, licitações, controle de combustíveis e farmácia, com integração aos órgãos de controle e atendimento à legislação vigente. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

## 12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo módulos para folha de pagamento, tributos, contabilidade, EFD-Reinf, licitações, controle de combustíveis e farmácia, com integração aos órgãos de controle e atendimento à legislação vigente.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## 14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## 15.Requisitos específicos para a contratação

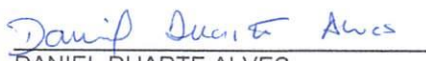
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.

## 16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Marcação - PB, 29 de Julho de 2025.

  
 DANIEL DUARTE ALVES  
 Secretário de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo módulos para folha de pagamento, tributos, contabilidade, EFD-Reinf, licitações, controle de combustíveis e farmácia, com integração aos órgãos de controle e atendimento à legislação vigente.

### **1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:**

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...  
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Marcação - PB, 29 de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ELLYS SÔNIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA  
Prefeita